



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3260/2012

**“DISPÕE SOBRE O DESCONTO EM
FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica autorizada a celebração de convênios com o Banco Bradesco S/A, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º – Para realização dos descontos é necessária e imprescindível autorização expressa do servidor público, a qual será emitida em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser mantida em arquivo pela Instituição Financeira pelo prazo de 12 (doze) meses após a quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Artigo 3º – A soma das consignações facultativas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) do vencimento bruto auferido pelo servidor público.

Parágrafo Único – Entende-se por vencimento líquido o valor bruto do vencimento mensal, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei.

Artigo 4º - A autorização que trata o artigo anterior somente poderá ser revogada mediante anuência expressa da Instituição Financeira ou apresentação da quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

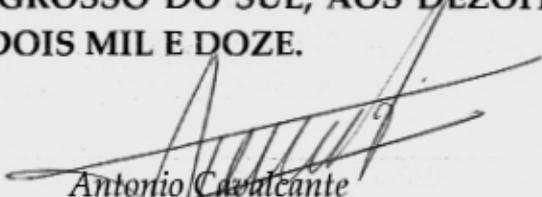
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO 11 Nº 595
21 DE maio DE 2012.



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO III - Nº 595

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 21 de Maio de 2012

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
DN: cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127, o=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127, email=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127, c=BR

DECRETO

DECRETO Nº 3260/2012

"DISPÕE SOBRE O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a celebração de convênios com o Banco Bradesco S/A, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Para realização dos descontos é necessária e imprescindível autorização expressa do servidor público, a qual será emitida em caráter irrevogável e irretroatável, devendo ser mantida em arquivo pela Instituição Financeira pelo prazo de 12 (doze) meses após a quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Artigo 3º - A soma das consignações facultativas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) do vencimento bruto auferido pelo servidor público. -

Parágrafo Único - Entende-se por vencimento líquido o valor bruto do vencimento mensal, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei.

Artigo 4º - A autorização que trata o artigo anterior somente poderá ser revogada mediante anuência expressa da Instituição Financeira ou apresentação da quitação do empréstimo e/ou financiamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.261/2012

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Benedito Miguel Dias**, Secretário Municipal de Administração, **Edilson Carlos Pereira**, Secretário Municipal de Finanças, **Geraldo Jerônimo Lopes**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **Jair Fortunato Filho**, engenheiro civil, e **Laurindo Maciel da Silva**, Corretor de Imóveis e Contabilista, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil Crea 2563-D-MS sob a coordenação do primeiro tendo procedido aos estudos, e diligências que fizeram necessárias para avaliação dos imóveis constante no artigo 2º. Para doação na forma e condições previstas na forma da lei.

Art. 2º - O imóvel a ser avaliado pela comissão especial refere-se ao - Lote 001 A da Quadra 234 -1 com área de 902,04 m2 da planta geral do Município de Mundo Novo MS.

Parágrafo único - A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujos valores dela decorrente constarão das respectivas escrituras de doação, para os devidos efeitos legais.

Art. 3º - Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida

Comissão o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação dos respectivos laudos de avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 131/2012

"REMANEJA A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 17 a 19 e 27, todos da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a professora **Silvana Moreira Arteman Alcantara**, convocada pela Portaria nº 112/2012 para regência de Tecnologia do 6º ao 9º ano, na Escola Pólo Municipal "Carlos Chagas", a contar 01 de Maio de 2012.

Parágrafo único. O remanejamento de que trata este artigo tem por fim a substituição da professora **Nadime Moya Abdalah Vaz**, MAG - I Nível III, Classe D, afastada por atestado médico.

§ 2º - No lapso temporal previsto neste artigo, encontra-se computado o período de férias proporcional a que faz jus a convocada.

Art. 2º - Para efeito do disposto nesta Portaria, fica a convocada vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 132/2012

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 17 a 19 e 27, todos da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, com suas alterações posteriores, e Lei Complementar Municipal 076/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **Marcia Regina Rodrigues Ferreira**, professora, com formação nas matérias de Geografia e História, para regência de classe do 6º ano A ao 9º ano A, no período vespertino, na Escola Pólo Municipal "Carlos Chagas", com carga horária de 20 horas-aula, tendo início em 14.05.2012 e término em 16.06.2012.

§ 1º - A convocação de que trata este artigo tem por fim a substituição do professor **Jose Peixoto dos Santos**, MAG - I, Nível III, Classe D, que se